# GRANDE PROJETO

**FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/FUNDO DE COESÃO**

**INFRAESTRUTURA / INVESTIMENTO PRODUTIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| CCI |  |
| Título do projeto |  |
| Versão |  |
| Número da Decisão CE |  |
| Data da Decisão CE |  |

# A. ORGANISMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO GRANDE PROJETO E RESPETIVA CAPACIDADE

## A.1. Autoridade responsável pela apresentação do pedido relativo ao projeto (autoridade de gestão ou organismo intermédio)

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** |  |
| **Endereço** |  |
| **Nome da pessoa de contacto** |  |
| **Cargo da pessoa de contacto** |  |
| **Telefone** |  |
| **E-mail** |  |

## A.2. Organismo(s) responsável(eis) pela execução do projeto (beneficiário(s))

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** |  |
| **Endereço** |  |
| **Nome da pessoa de contacto** |  |
| **Cargo da pessoa de contacto** |  |
| **Telefone** |  |
| **E-mail** |  |

## A.3. Informações detalhadas sobre a empresa (a preencher apenas para investimentos produtivos)

A.3.1 Nome da empresa:

|  |
| --- |
|  |

A.3.2 Trata-se de uma PME ?

Sim🞏Não🞏

A.3.3 Volume de negócios (valor em milhões de EUR e ano):

A.3.3.1 Valor em milhões de EUR:

A.3.3.2 Ano:

A.3.4 Número total de pessoas empregadas (valor e ano):

A.3.4.1 Número de pessoas empregadas:

A.3.4.2 Ano:

A.3.5 Estrutura do grupo

Uma empresa ou um grupo de empresas não abrangidas pela definição de PME detêm 25 % ou mais do capital ou dos direitos de voto?

Sim🞏Não🞏

Indique o nome e descreva a estrutura do grupo.

|  |
| --- |
|  |

## A.4. Capacidade técnica, jurídica, financeira e administrativa do organismo responsável pela execução do projeto

A.4.1 Capacidade técnica (no mínimo, forneça uma breve descrição das competências técnicas necessárias para a execução do projeto e indique o número de pessoas com essas competências que estão disponíveis na organização e que foram afetadas ao projeto)

|  |
| --- |
|  |

A.4.2 Capacidade jurídica (no mínimo, refira qual o estatuto jurídico do beneficiário que lhe permite executar o projeto e qual a sua capacidade para agir judicialmente, se necessário).

|  |
| --- |
|  |

A.4.3 Capacidade financeira (no mínimo, confirme a capacidade financeira do organismo responsável pela execução do projeto, de modo a demonstrar que é capaz de garantir a liquidez de financiamento adequada ao projeto, para garantir o êxito da sua execução e a sua operacionalidade futura além das restantes atividades do organismo)

|  |
| --- |
|  |

A.4.4 Capacidade administrativa (no mínimo, indicar a os projetos financiados pela UE e/ou projetos comparáveis realizados nos últimos dez anos e, na ausência de tais exemplos, indique se foram consideradas as necessidades de assistência técnica; refira as medidas institucionais tomadas, nomeadamente a criação de uma unidade de execução do Projeto (UEP) capaz de executar e gerir o projeto e, se possível, inclua o organograma proposto para a execução e funcionamento do projeto).

|  |
| --- |
|  |

## A.5 Forneça informações sobre todos os acordos institucionais relevantes com terceiros, para garantir a execução do projeto e o bom funcionamento das estruturas resultantes, que tenham sido previstos e eventualmente celebrados

|  |
| --- |
|  |

A.5.1 Especifique de que forma a infraestrutura será gerida após a conclusão do projeto (ou seja, nome do operador; métodos de seleção — gestão pública ou concessão; tipo de contrato, etc.).

|  |
| --- |
|  |

# B. DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO E SUA LOCALIZAÇÃO; EXPLICAÇÃO DA SUA COERÊNCIA COM OS EIXOS PRIORITÁRIOS RELEVANTES DO(S) PROGRAMA(S) OPERACIONAL(AIS) EM CAUSA E DO CONTRIBUTO ESPERADO PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DESSES EIXOS PRIORITÁRIOS, BEM COMO DO CONTRIBUTO ESPERADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

## B.1. Programa(s) operacional(ais) e eixos prioritários

| **CCI do PO** | **Eixo prioritário do PO** | **Fundo de cofinanciamento** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

B.1.1 O projeto consta da lista de grandes projetos do(s) programa(s) operacional(ais)?

Sim 🞏 Não 🞏

## B.2. Categorização das atividades do projeto

B.2.1. Código(s) da dimensão «domínio de intervenção»

| **Código** | **Montante** | **Percentagem** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

B.2.2. Código(s) do formulário da(s) dimensão(ões) financeira(s)

| **Código** | **Montante** | **Percentagem** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

B.2.3. Código(s) da(s) dimensão(ões) territorial/ais

| **Código** | **Montante** | **Percentagem** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

B.2.4. Código do mecanismo de execução territorial

| **Código** | **Montante** | **Percentagem** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

B.2.5. Código(s) da(s) dimensão(ões) objetivo temático

| **Código** | **Montante** | **Percentagem** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

B.2.6. Código(s) da(s) dimensão(ões) económica(s)

| **Código** | **Montante** | **Percentagem** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

B.2.7. Código(s) da dimensão relativa à localização (NUTS III)

| **Código** | **Montante** | **Percentagem** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

B.2.8. Natureza do investimento (preencher apenas no caso de investimentos produtivos)

| **Código** | **Montante** | **Percentagem** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

B.2.9. Produto em causa (preencher apenas no caso de investimentos produtivos)

| **Código** | **Montante** | **Percentagem** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

## B.3. Descrição do projeto

B.3.1 Forneça uma descrição concisa (máx. 2 páginas) do projeto (apresentando o seu objetivo, a situação atual, as questões que abordará, as instalações a construir, etc.), um mapa identificando a zona do projeto (1), os dados georreferenciados (2) e as principais componentes do projeto com as respetivas estimativas de custos totais (sem repartição dos custos por atividades).

Em caso de investimento produtivo, deve também ser fornecida uma descrição técnica pormenorizada, incluindo: os trabalhos previstos (especificando as suas principais características), o estabelecimento, as principais atividades e os principais elementos da estrutura financeira da empresa, os principais aspetos do investimento, a descrição da tecnologia e do equipamento de produção e uma descrição dos produtos.

|  |
| --- |
|  |

B.3.2. O projeto é uma fase de um grande projeto (1)?

Sim 🞏 Não 🞏

(1) Esclareça se o grande projeto foi iniciado no período de programação de 2007-2013, contendo uma ou várias fases já concluídas nesse período, e se a fase atual a que corresponde o projeto será executada e concluída no período de programação de 2014-2020, ou se o grande projeto foi iniciado no período de programação de 2014-2020, devendo a fase atual a que corresponde o projeto ser concluída neste período e podendo as fases seguintes ser concluídas neste ou no próximo período de programação.

B.3.3 Sempre que o projeto corresponder a uma fase de um projeto mais abrangente, deve ser apresentada uma descrição concisa das várias fases de execução propostas e explicar-se de que forma são técnica e financeiramente independentes. Explique quais os critérios utilizados para determinar a divisão do projeto em fases. Indique a parte (%) do projeto que corresponde à fase atual. Se o grande projeto for cofinanciado por mais de um programa operacional, indique quais as partes correspondentes a cada programa operacional e qual a sua afetação pro rata.

|  |
| --- |
|  |

B.3.4 A Comissão aprovou previamente qualquer parte deste grande projeto?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, queira indicar o número CCI do grande projeto aprovado.

|  |
| --- |
|  |

Se o projeto constitui uma parte de um grande projeto cuja primeira fase tenha sido realizada em 2007-2013, descreva os objetivos físicos e financeiros da fase anterior, incluindo uma descrição da execução da primeira fase, e confirme essa parte está ou estará pronta a ser utilizada para o fim desejado.

|  |
| --- |
|  |

B.3.5 O projeto encontra-se integrado numa rede transeuropeia acordada a nível da União?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, forneça detalhes e refira a legislação pertinente da UE (1).

|  |
| --- |
|  |

(1) Para a energia: o projeto é considerado um projeto de interesse comum ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 347/2013 relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias e que revoga a Decisão n.º 1364/2006/CE e altera os Regulamentos (CE) n.º 713/2009, (CE) n.º 714/2009 e (CE) n.º 715/2009? Para os transportes: o projeto está abrangido pelo Regulamento (UE) n.º 1315/2013 relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes e que revoga a Decisão 661/2010/UE?

B.3.6 No caso de investimentos produtivos, este investimento:

(i) está abrangido pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (1)?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, queira explicar de que forma contribui para a criação e a salvaguarda de empregos (nomeadamente, para os jovens).

|  |
| --- |
|  |

(ii) está abrangido pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1301/2013?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, queira explicar de que forma contribui para as prioridades de investimento definidas no artigo 5.º, n.os 1 e 4, do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, e, caso esse investimento envolva uma cooperação entre grandes empresas e PME, de que forma contribui para as prioridades de investimento do artigo 5.º, n.º 2, do mesmo regulamento.

|  |
| --- |
|  |

(1) Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006, JO L 347 de 20.12.2013, p. 289.

## B.4. Objetivos do projeto, coerência com os eixos prioritários do(s) programa(s) operacional(ais) relevantes, contributo esperado para a realização dos objetivos específicos e resultados desses eixos prioritários e contributo esperado para o desenvolvimento socioeconómico da zona coberta pelo programa operacional.

B.4.1 Quais são os principais objetivos do projeto? Enumere-os aqui e forneça uma breve explicação

|  |
| --- |
|  |

B.4.2 Explique detalhadamente a coerência do projeto com os eixos prioritários relevantes do(s) programa(s) operacional(ais) e o contributo esperado para a realização dos indicadores de resultados no âmbito dos objetivos específicos desses eixos prioritários

|  |
| --- |
|  |

B.4.3 Explique de que forma o projeto irá contribuir para o desenvolvimento socioeconómico da zona coberta pelo programa operacional

|  |
| --- |
|  |

B.4.4 Explique quais as medidas planeadas/tomadas pelo beneficiário para assegurar uma utilização ótima da infraestrutura na fase operacional

|  |
| --- |
|  |

# C. CUSTO TOTAL E CUSTO TOTAL ELEGÍVEL

## C.1. Preencha o quadro a seguir tendo em conta os seguintes aspetos

(1) Os custos não elegíveis incluem: (i) despesas fora do período de elegibilidade, (ii) despesas não elegíveis de acordo com as regras da UE e nacionais, (iii) outras despesas não apresentadas para cofinanciamento. NB: a data de elegibilidade inicial de uma despesa é a data de apresentação do programa operacional à Comissão ou o dia 1 de janeiro de 2014, se esta for anterior (salvo disposição específica do projeto, devem aplicar-se, por exemplo, as regras em matéria de auxílios estatais).

(2) As contingências não devem exceder 10 % do custo total excluindo contingências. Estas contingências podem ser incluídas nos custos totais elegíveis utilizados para calcular a contribuição financeira prevista dos fundos.

(3) Podem ser incluídos ajustamentos de preços, se necessário, para cobrir efeitos esperados da inflação quando os custos elegíveis são expressos em preços constantes.

(4) O IVA recuperável não é elegível. Quando o IVA for considerado elegível, justificar.

(5) O custo total deve incluir todas as despesas efetuadas para o projeto, do planeamento à supervisão, e tem de incluir o IVA independentemente de ser ou não recuperável.

(6) Aquisição de terrenos não construídos ou construídos, num montante superior a 10 % do total da despesa elegível para a operação em causa, em conformidade com o artigo 69.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Em casos excecionais e devidamente justificados, pode ser permitida uma percentagem mais elevada para operações relacionadas com a preservação do ambiente.

(7) O custo total elegível antes de ter em conta os requisitos estabelecidos no artigo 61.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

|  | **Custo total (A)** | **Custos não elegíveis (1) (B)** | **Custos elegíveis (C) = (A)- (B)** | **Percentagem dos custos totais elegíveis** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 - Despesas de planeamento/conceção |  |  |  |  |
| 02 - Aquisição de terrenos |  |  |  |  |
| 03 - Edificação e construção |  |  |  |  |
| 04 - Instalações e maquinaria ou equipamento |  |  |  |  |
| 05 - Contingências |  |  |  |  |
| 06 - Ajustamento dos preços (se for caso disso) |  |  |  |  |
| 07 - Publicidade |  |  |  |  |
| 08 - Supervisão durante a execução dos trabalhos de construção |  |  |  |  |
| 09 - Assistência técnica |  |  |  |  |
| 10 - **Subtotal** |  |  |  |  |
| 11 - (IVA) |  |  |  |  |
| 12 - **Total** |  |  |  |  |

Indique a taxa de câmbio e a referência (se for caso disso)

|  |
| --- |
|  |

Caso tenha observações sobre qualquer ponto acima (por exemplo, nenhuma contingência prevista, IVA elegível), apresente-as de seguida.

|  |
| --- |
|  |

## C.2. Verificação da conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais

Considera que este projeto envolve a concessão de um auxílio estatal?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, preencha o quadro abaixo (1):

|  | **Montante do auxílio (EUR) em ESB (2)** | **Montante total dos custos elegíveis (EUR)(3)** | **Intensidade dos auxílios (em %)** | **N.º de auxílio estatal / n.º de registo de auxílios em regime de isenção por categoria** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 - Regime do auxílio aprovado ou auxílio ad hoc aprovado |  |  |  |  |
| 2 - Auxílio abrangido por um regulamento de isenção por categoria |  |  |  |  |
| 3 - Auxílio em conformidade com a Decisão SIEG(4) ou o regulamento relativo aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros(5) |  |  |  |  |
| **Total dos auxílios concedidos** |  |  |  |  |

(1) Este pedido não substitui a notificação à Comissão prevista no artigo 108.º, n.º 3, do Tratado. Uma decisão favorável da Comissão em relação ao grande projeto ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 não constitui uma aprovação da concessão de auxílios estatais.

(2) O «equivalente-subvenção bruto» (ESB) consiste no valor atualizado do auxílio, expresso em percentagem do valor atualizado dos custos elegíveis, como calculado à data da concessão do auxílio com base na taxa de referência aplicável nessa data.

(3) As regras dos auxílios estatais incluem disposições em matéria de custos elegíveis. Os Estados-Membros devem indicar nesta coluna o montante total dos custos elegíveis, com base nas regras dos auxílios estatais que foram aplicadas.

(4) Decisão da Comissão 2012/21/UE, de 20 de dezembro de 2011, relativa à aplicação do artigo 106.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios estatais sob a forma de compensação de serviço público concedidos a certas empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, JO L 7 de 11.1.2012, p. 3.

(5) Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 1191/69 e (CEE) n.º 1107/70 do Conselho (JO L 315 de 3.12.2007, p. 1).

Em caso negativo, queira especificar a razão pela qual considera que o projeto não envolve a concessão de auxílios estatais (2). Esta informação deve ser prestada relativamente a todos os grupos de potenciais beneficiários dos auxílios estatais, por exemplo, no caso de infraestruturas, em relação ao proprietário, ao operador, ao construtor e aos utilizadores das infraestruturas. Quando aplicável, indique se considera que o projeto não envolve a concessão de auxílios estatais porque: i) o projeto não diz respeito a qualquer atividade económica (incluindo atividades de natureza pública) ou ii) o(s) destinatário(s) do apoio detêm o monopólio legal das atividades relevantes e não operam em nenhum outro setor liberalizado (ou manterão contas separadas, caso operem noutros setores).

|  |
| --- |
|  |

## C.3. Cálculo do custo total elegível

Deve ser utilizado o montante do custo total elegível depois de ter em conta os requisitos estabelecidos no artigo 61.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 para verificar se o projeto atingiu o limiar de um grande projeto em conformidade com o artigo 100.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

Método de cálculo da receita líquida potencial: Cálculo da receita líquida atualizada

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **Valor** |
| **1.** | Custo total elegível antes de tomar em conta os requisitos estabelecidos no artigo 61.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (em EUR, valores não atualizados) = (Secção C.1.12(C)) |  |
| **2.** | Aplicação pro rata da receita líquida atualizada (%) (se aplicável) = (E.1.2.9) |  |
| **3.** | Custo total elegível depois de tomar em conta os requisitos estabelecidos no artigo 61.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 (em EUR, valores não atualizados) = (1)\*(2)  *O limite máximo da contribuição pública tem de respeitar as regras em matéria de auxílios estatais e o montante do auxílio total concedido indicado acima (se aplicável)* |  |

# D. ESTUDOS DE VIABILIDADE REALIZADOS, INCLUINDO A ANÁLISE DAS OPÇÕES, E RESULTADOS

## D.1. Análise da procura

Faça uma síntese da análise da procura, incluindo a taxa prevista de crescimento da procura, de modo a demonstrar a procura relativa ao projeto, em conformidade com a abordagem estabelecida no anexo III (metodologia para a realização da análise do custo-benefício) do presente regulamento. Devem ser facultadas, no mínimo, as seguintes informações:

(i) a metodologia das projeções;

(ii) os pressupostos e cenários de referência (por exemplo, o tráfego passado e o tráfego previsto no futuro sem o projeto);

(iii) as projeções para as opções selecionadas, se aplicável;

(iv) os aspetos relativos à oferta, incluindo uma análise da oferta atual e do desenvolvimento esperado (das infraestruturas);

(v) o efeito de rede (se for caso disso).

No caso de investimentos produtivos, descreva os mercados-alvo e faça uma síntese da análise da procura, incluindo a taxa de crescimento da procura, repartida por Estado-Membro e apresentada separadamente para o conjunto dos países terceiros..

|  |
| --- |
|  |

## D.2. Análise das opções

D.2.1 Descreva brevemente as opções alternativas consideradas nos estudos de viabilidade (máximo 2-3 páginas), em conformidade com a abordagem estabelecida no anexo III (metodologia para a realização da análise do custo-benefício) do presente regulamento. Devem ser facultadas, no mínimo, as seguintes informações:

(i) o custo total do investimento e os custos operacionais das opções consideradas;

(ii) as opções de escala (com base em critérios técnicos, operacionais, económicos, ambientais e sociais) e as opções de localização da infraestrutura proposta;

(iii) as opções tecnológicas — por componente e por sistema;

(iv) os riscos de cada opção, incluindo os riscos associados ao impacto das alterações climáticas e a condições meteorológicas extremas;

(v) os indicadores económicos das opções consideradas, se for caso disso (1);

(vi) um quadro recapitulativo das vantagens e desvantagens de todas as opções consideradas.

Além disso, no caso de investimentos produtivos, apresente informações detalhadas nomeadamente sobre a capacidade da empresa antes do investimento (em unidades por ano), a data de referência, a capacidade após o investimento (em unidades por ano), e a taxa estimada de utilização da capacidade.

|  |
| --- |
|  |

(1) Se os resultados e as externalidades forem diferentes nas diferentes opções (assumindo que todas as opções têm o mesmo objetivo), por exemplo projetos no setor dos resíduos sólidos, recomenda-se que seja feita uma análise simplificada do custo-benefício das principais opções, para escolher a melhor alternativa e os parâmetros económicos do projeto, como o VALE, deverão constituir o principal fator dessa escolha.

D.2.2 Especificar os critérios considerados ao escolher a melhor solução (por ordem da sua importância e o método da sua avaliação, refletindo os resultados da avaliação da vulnerabilidade e dos riscos das alterações climáticas e dos procedimentos de AIA/AAE aplicáveis (ver: secção F infra) e apresentar sucintamente as razões para a opção escolhida em conformidade com o anexo III (metodologia para a realização da análise do custo-benefício) do presente regulamento. (2)

|  |
| --- |
|  |

(2) No caso de um projeto em parceria público-privada, esta secção deve justificar o método de contratação escolhido, incluindo através de uma análise do «custo-benefício», utilizando dados de comparação razoáveis com o setor público.

## D.3. Viabilidade da opção selecionada

Resuma brevemente a viabilidade da opção selecionada, tendo em conta os seguintes aspetos essenciais: os aspetos institucionais, técnicos, ambientais, as emissões de gases com efeito de estufa, o impacto das alterações climáticas e os riscos associados ao projeto (se aplicável), bem como quaisquer outros aspetos que tenham em conta os riscos identificados para demonstrar a viabilidade do projeto. Queira preencher o quadro fazendo referência aos documentos relevantes.

D.3.1. Aspeto institucional

|  |
| --- |
|  |

D.3.2 Aspetos técnicos, incluindo a localização, a capacidade da infraestrutura principal, a justificação do âmbito e da dimensão do projeto no contexto da procura prevista, a justificação das opções tomadas relativamente à avaliação dos riscos associados às alterações climáticas e catástrofes naturais (se for caso disso), as estimativas dos custos de investimento e operacionais

|  |
| --- |
|  |

D.3.3 Aspetos ambientais e aspetos relativos à redução das alterações climáticas (emissões de gases com efeito de estufa) e à adaptação a essas alterações (se for caso disso)

|  |
| --- |
|  |

D.3.4 Outros aspetos

|  |
| --- |
|  |

Queira preencher o quadro de referência abaixo

| Dimensão fundamental dos estudos de viabilidade (ou plano de negócios, no caso de um investimento produtivo) |  |
| --- | --- |
| Análise da procura |  |
| Análise das opções |  |
| Institucional |  |
| Técnica |  |
| Ambiental, adaptação às alterações climáticas e redução dos seus efeitos, e resiliência a catástrofes (se for caso disso) |  |
| Outros aspetos |  |

# E. ANÁLISE DO CUSTO-BENEFÍCIO, INCLUINDO UMA ANÁLISE FINANCEIRA E ECONÓMICA, E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

## E.1. Análise financeira

E.1.1. Apresentar uma breve (máximo 2-3 páginas) descrição da metodologia (descrição da conformidade com o anexo III (Metodologia para a realização da análise do custo-benefício) do presente regulamento e a secção III (Metodologia para calcular a receita líquida atualizada das operações geradoras de receita líquida) do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014 da Comissão (1) e exceções à aplicação das metodologias; todos os principais pressupostos feitos com respeito a custos operacionais, custos de substituição de capital, receitas e valor residual, os parâmetros macroeconómicos utilizados, os passos considerados nos cálculos, os dados utilizados para efetuar a análise) e os principais resultados da análise financeira, incluindo os resultados da análise da sustentabilidade financeira, para demonstrar que o projeto não terá falta de liquidez no futuro (confirmar o compromisso do beneficiário do projeto, os seus proprietários e/ou autoridades públicas para financiamento do investimento, dos custos operacionais e de substituição, e, sempre que possível, fornecer quadros de sustentabilidade financeira que apresentem projeções de fluxos de caixa para o período de referência):

|  |
| --- |
|  |

1) Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014 da Comissão, de 3 de março de 2014, que completa o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, JO L 138 de 13.5.2014, p. 5.

E.1.2. Principais elementos e parâmetros utilizados na ACB para a análise financeira (todos os valores em EUR) (1)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Principais elementos e parâmetros** | **Valor** |  |  |
| 1 | Período de referência (anos) |  |  |  |
| 2 | Taxa de desconto financeira (%) (2) |  |  |  |
|  | **Principais elementos e parâmetros** | **Valor não atualizado** | **Valor atualizado (valor atual líquido)** | **Referência ao documento ACB (capítulo/secção/página)** |
| 3 | Custo total do investimento excluindo contingências |  |  |  |
| 4 | Valor residual |  |  |  |
| 5 | Receitas |  |  |  |
| 6 | Custos operacionais e de substituição (3) |  |  |  |
|  | **Aplicação pro rata da receita líquida atualizada (4)** | | | |
| 7 | Receitas líquidas = receitas – custos de operacionais e de substituição + valor residual = (5) – (6) + (4) |  |  |  |
| 8 | Custo total do investimento – receitas líquidas = (3) – (7) |  |  |  |
| 9 | Aplicação pro rata da receita líquida atualizada (%) = (8)/(3) |  |  |  |

(1) Todos os valores têm de corresponder ao documento ACB. A ACB deve ser redigida em euros ou na moeda nacional, indicando claramente a taxa de câmbio.

(2) De preferência, em termos reais.

(3) Na aceção do artigo 17.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014 da Comissão.

(4) Não se aplica: 1) a projetos sujeitos às regras relativas aos auxílios estatais, na aceção do artigo 107.º do Tratado (ver ponto G.1), nos termos do artigo 61.º, n.º 8, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013; 2) se a taxa fixa (artigo 61.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) ou a taxa de cofinanciamento diminuída (artigo 61.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) for utilizada; 3) quando a soma dos valores atuais dos custos operacionais e de substituição for superior ao valor atual das receitas, o projeto não deve ser considerado gerador de receitas, podendo os pontos 7 e 8 neste caso ser ignorados e a aplicação pro rata da receita líquida atualizada ser fixada em 100 %.

E.1.3. Principais indicadores da análise financeira em conformidade com o documento ACB

|  | **Sem o apoio da União A** | | **Com o apoio da União B** | | **Referência ao documento ACB (capítulo/secção/página)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. Taxa de rentabilidade financeira (%) |  | TRF(C)(1) |  | TRF (K) (2) |  |
| 2. Valor atual líquido (em EUR) |  | VALF(C) |  | VALF(K) |  |

Se um grande projeto revela uma elevada rentabilidade financeira, isto é, se a TRF(C) é substancialmente mais elevada do que a taxa de atualização financeira, justifique a contribuição da União em conformidade com o anexo III do presente regulamento.

|  |
| --- |
| A TIR(C) do projeto é negativa e bastante inferior à taxa de atualização financeira. |

No caso de investimentos produtivos, apresente os resultados do cálculo da TRF(Kp) (3) e a sua comparação com os valores nacionais de referência da rentabilidade esperada no setor em causa.

|  |
| --- |
|  |

(1) TRF(C) representa a rentabilidade financeira de um investimento.

(2) TRF(K) representa a rentabilidade financeira do capital próprio (nacional).

(3) TRF(Kp) representa a rentabilidade financeira do capital do promotor do projeto.

E.1.4. Estratégia tarifária e política de preços (se aplicável)

E.1.4.1. Se estiver previsto que o projeto venha a gerar receitas decorrentes de taxas ou encargos a suportar pelos utentes, forneça pormenores sobre o sistema tarifário (tipos e nível das taxas e encargos, princípios ou legislação da União que serviram de base para a sua fixação).

|  |
| --- |
|  |

E.1.4.2 Os encargos cobrem os custos operacionais, incluindo os custos de manutenção e de substituição do projeto? (1)

Sim 🞏 Não 🞏

Queira fornecer pormenores relativamente à estratégia tarifária. Se a resposta for «não», indique a parte de custos operacionais que serão cobertos e as fontes de financiamento dos custos não cobertos. Se forem concedidos auxílios operacionais, queira especificar. Se não estiverem previstos encargos, explique de que modo serão cobertos os custos operacionais.

|  |
| --- |
|  |

(1) Incluindo um aumento dos custos durante a vida económica do projeto, devido ao impacto das alterações climáticas e outras catástrofes naturais (se for caso disso).

E.1.4.3. Se os encargos diferem entre os vários utilizadores, são proporcionais à diferente utilização do projeto/ao consumo real?

Sim 🞏 Não 🞏

|  |
| --- |
|  |

E.1.4.4 Os encargos são proporcionais à poluição gerada pelos utilizadores?

Sim 🞏 Não 🞏

|  |
| --- |
|  |

E.1.4.5 A capacidade de os utilizadores suportarem os encargos foi tida em conta?

Sim 🞏 Não 🞏

|  |
| --- |
|  |

## E.2. Análise económica

E.2.1. Forneça uma breve descrição (no máximo, 2-3 páginas) da metodologia adotada (descrição da conformidade com o ato de execução sobre a metodologia para a realização da análise do custo-benefício) e as exceções à aplicação da metodologia, bem como os principais pressupostos de valorização dos custos (incluindo as componentes de custo pertinentes consideradas — custos de investimento, custos de substituição, custos operacionais), os benefícios económicos e as externalidades, incluindo em relação ao ambiente, à mitigação do impacto das alterações climáticas (incluindo, se for caso disso, o aumento das emissões de gases com efeito de estufa em equivalente de CO2), à resiliência a essas alterações e à resiliência às catástrofes naturais, bem como as principais conclusões da análise socioeconómica, e explique a relação com a avaliação de impacto ambiental (ver: secção F abaixo), quando adequado:

|  |
| --- |
|  |

E.2.2. Forneça informações sobre os principais custos e benefícios económicos identificados na análise, bem como os valores que lhes foram atribuídos:

| **Benefício** | **Valor unitário (se for caso disso)** | **Valor total (em EUR, valores atualizados) (1)** | **% dos benefícios totais** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **Total** |  |  |  |

| **Custo** | **Valor unitário (se for caso disso)** | **Valor total (em EUR, valores atualizados) (1)** | **% dos custos totais** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **Total** |  |  |  |

(1) A soma dos montantes atualizados dos custos e dos benefícios apresentados no quadro deve corresponder ao valor VALE.

E.2.3. Principais indicadores da análise económica em conformidade com o documento ACB

| **Principais parâmetros e indicadores** | **Valores** | **Referência ao documento ACB (capítulo/secção/página)** |
| --- | --- | --- |
| 1. Taxa de atualização social (%) |  |  |
| 2. Taxa de rentabilidade económica TRE (%) |  |  |
| 3. Valor atual líquido económico VALE (em EUR) |  |  |
| 4. Rácio benefício/custo |  |  |

E.2.4. Impacto do projeto no emprego

Forneça indicações sobre o número de postos de trabalho que deverão ser criados (expresso em equivalentes a tempo inteiro – ETI)

| **Número de postos de trabalho diretamente criados** | **N.º (ETI) (A)** | **Duração média destes empregos (meses)(1) (B)** |
| --- | --- | --- |
| Durante a fase de execução |  |  |
| Durante a fase operacional |  |  |
| **Número de postos de trabalho indiretamente criados** | **N.º (ETI) (A)** | **Duração média destes empregos (meses)(1) (B)** |
| Durante a fase operacional |  |  |
| Número de postos de trabalho salvaguardados |  |  |

(1) Em caso de empregos permanentes, em vez da duração em meses, escolher «permanente».

Para os investimentos produtivos, indique também o impacto esperado do projeto no emprego noutras regiões da União e explique por que razão a contribuição financeira dos fundos não resulta numa perda substancial de postos de trabalho nos centros de produção já existentes na União, tendo em conta o considerando 92 do RDC e as regras sobre os auxílios estatais regionais.

|  |
| --- |
|  |

E.2.5. Identifique os principais custos e benefícios não quantificáveis/não monetizáveis:

|  |
| --- |
|  |

## E.3. Avaliação dos riscos e análise da sensibilidade

E.3.1. Descreva brevemente a metodologia e resuma os resultados, incluindo os principais riscos identificados

|  |
| --- |
|  |

E.3.2. Análise da sensibilidade

Indique a variação percentual aplicada às variáveis testadas:

Apresente o efeito estimado (enquanto variação percentual) nos resultados dos índices de desempenho financeiro e económico.

| **Variável testada** | **Variação (%) do valor atual líquido financeiro (VALF (K))** | **Variação (%) do valor atual líquido financeiro (VALF(C))** | **Variação (%) do valor atual líquido económico (VALE)** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Que variáveis foram consideradas críticas? Indique qual o critério aplicado e explique o impacto das principais variáveis sobre os principais indicadores — VALF, VALE.

|  |
| --- |
|  |

Quais são os limiares das variáveis críticas? Indique a variação percentual estimada para que o VALF ou o VALE corresponda a zero em cada uma das variáveis críticas identificadas.

|  |
| --- |
|  |

E.3.3. Avaliação dos riscos

Faça um resumo da avaliação dos riscos, indicando os diferentes riscos a que o projeto está exposto, a matriz dos riscos (1) e interpretação, a estratégia proposta para reduzir os riscos e o organismo responsável pela mitigação dos principais riscos (derrapagens de custos, atrasos, quebras na procura, etc.); deve ser dada especial atenção aos riscos ambientais, aos riscos associados às alterações climáticas e a outros riscos relacionados com catástrofes naturais.

|  |
| --- |
|  |

(1) No caso de um projeto em parceria público-privada, apresente a matriz dos riscos como estabelecida nos respetivos acordos (se a operação já tiver sido submetida a concurso) ou a repartição prevista dos riscos nesses acordos (se a operação ainda não tiver sido submetida a concurso).

E.3.4. Outras avaliações efetuadas, se aplicável

Em caso de distribuições de probabilidades das variáveis críticas ou análise quantitativa dos riscos ou das opções para avaliar os riscos climáticos e as medidas, forneça informações pormenorizadas abaixo.

|  |
| --- |
|  |

# F. AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL, TENDO EM CONTA AS NECESSIDADES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, E RESILIÊNCIA ÀS CATÁSTROFES NATURAIS

## F.1. Coerência do projeto com a política ambiental

F.1.1 Descreva de que forma o projeto contribui para e tem em conta os objetivos de política ambiental, incluindo as alterações climáticas (a título de orientação, é importante considerar o seguinte: eficiência dos recursos, preservação da biodiversidade e dos serviços ecossistémicos, redução de emissões de gases com efeito de estufa e resiliência ao impacto das alterações climáticas, etc.).

|  |
| --- |
|  |

F.1.2 Descreva de que forma o projeto respeita o princípio da precaução, o princípio da ação preventiva, o princípio de que os danos ambientais devem ser prioritariamente corrigidos na fonte e o princípio do poluidor-pagador.

|  |
| --- |
|  |

## F.2. Aplicação da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (1) («Diretiva AAE»)

F.2.1 O projeto é executado na sequência de um plano ou programa, que não seja um programa operacional?

Sim 🞏 Não 🞏

F.2.2. Em caso de resposta afirmativa à pergunta F.2.1, especifique se o plano ou programa foi sujeito a uma avaliação ambiental estratégica, em conformidade com a Diretiva AAE

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso de resposta negativa, forneça uma breve explicação:

|  |
| --- |
|  |

Caso a resposta seja afirmativa, apresente um resumo não técnico (2) do relatório ambiental e as informações exigidas pelo artigo 9.º, n.º 1, alínea b), da referida diretiva (através de uma ligação Internet ou de uma cópia eletrónica).

|  |
| --- |
|  |

(1) Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (JO L 197 de 21.7.2001, p. 30).

(2) Elaborado nos termos do artigo 5.º anexo I da Diretiva 2001/42/CE.

## F.3. Aplicação da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (1) («Diretiva AIA»)

F.3.1 Em caso de incumprimento da condicionalidade ex ante em matéria de legislação ambiental («Diretiva 2011/92/UE» e «Diretiva 2001/42/CE»), por força do artigo 19.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, tem de ser demonstrada a relação existente com o plano de ação acordado

|  |
| --- |
|  |

(1) Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente (JO L 26 de 28.1.2012, p. 1).

F.3.2 O projeto consta das listas fornecidas nos anexos da Diretiva AIA (1)?

— No anexo I da Diretiva AIA (passar para a pergunta F.3.3)

— No anexo II da Diretiva AIA (passar para a pergunta F.3.4) -

— Em nenhum dos dois anexos (passar para a pergunta F.4) — queira explicar abaixo

|  |
| --- |
|  |

(1) Se um projeto consistir em várias obras/atividades/serviços que estejam classificados em diferentes grupos, a informação deve ser preenchida separadamente para cada investimento.

F.3.3 Se o projeto estiver abrangido pelo anexo I da Diretiva AIA, inclua os seguintes documentos (como apêndice 6) e utilize uma caixa de texto abaixo para fornecer outras informações e explicações:

a) O resumo não técnico do relatório AIA;

b) Informação sobre as consultas às autoridades responsáveis pelo ambiente e ao público, e, se for caso disso, sobre as consultas realizadas com outros Estados-Membros em conformidade com os artigos 6.º e 7.º da Diretiva AIA;

c) A decisão da autoridade competente emitida em conformidade com os artigos 8.º e 9.º da Diretiva AIA, incluindo informações sobre a forma como foi disponibilizada ao público.

|  |
| --- |
|  |

(1) As informações adicionais devem incidir em determinados elementos do procedimento AIA importantes para o projeto a realizar (por exemplo, análise de dados, estudos e avaliações, consultas adicionais às autoridades competentes e ao público, determinação de medidas suplementares de compensação/atenuação, decisão adicional de «rastreio», etc., quando as alterações introduzidas no projeto sejam suscetíveis de ser identificadas), em particular no âmbito de autorizações de desenvolvimento que envolvam várias fases.

(2) Elaborado nos termos do artigo 5.º e do anexo IV da Diretiva 2011/92/UE.

(3) Nos casos em que a avaliação de impacto ambiental tenha resultado numa decisão juridicamente vinculativa, e até ser concedida a respetiva aprovação em conformidade com os artigos 8.º e 9.º da Diretiva 2011/92/UE, indique se existe um compromisso escrito pelos Estados-Membros que permita tomar medidas a tempo de proceder a essa aprovação, o mais tardar, até ao início das obras.

## F.3.4 Se o projeto estiver abrangido pelo anexo II dessa diretiva, indique se foi efetuada uma avaliação de impacto ambiental?

Sim 🞏 Não 🞏

— Caso a resposta seja afirmativa, inclua os documentos necessários referidos no ponto F.3.3

— Caso a resposta seja negativa, inclua a seguinte informação:

a) A determinação, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 4, da Diretiva AIA (conhecida como «decisão de seleção»).

b) Os limiares, os critérios ou o exame realizado caso a caso para concluir que não era exigida uma AIA (esta informação não é necessária se já estiver incluída na decisão referida na alínea a) acima).

c) Uma explicação das razões por que o projeto não tem efeitos ambientais significativos, tendo em conta os critérios de seleção relevantes enunciados no anexo III da Diretiva AIA (esta informação não é necessária se já estiver incluída na decisão referida na alínea a) acima).

|  |
| --- |
|  |

## F.3.5 Autorização de desenvolvimento/licença de construção (quando aplicável)

F.3.5.1. O projeto está já em fase de construção (pelo menos, um contrato de obras)?

Sim\* 🞏 Não 🞏

F.3.5.2. A autorização de desenvolvimento/licença de construção já foi concedida para este projeto (para, pelo menos, um contrato de obras)?

Sim 🞏 Não (\*) 🞏

(\*) Os projetos em fase de construção (resposta afirmativa à pergunta F.3.5.1.) que não tenham autorização de desenvolvimento/licença de construção, pelo menos, para um contrato de obras, no momento da sua apresentação à Comissão Europeia, serão considerados não admissíveis pela Comissão

F.3.5.3. Se a resposta for afirmativa (F.3.5.2), indique a data:

|  |
| --- |
|  |

F.3.5.4. Se a resposta for negativa, indique a data em que foi apresentado o pedido formal de autorização de desenvolvimento:

|  |
| --- |
|  |

F.3.5.5. Se a resposta for negativa (F.3.5.2), explique quais as diligências administrativas já envidadas até ao momento e as diligências ainda a efetuar:

|  |
| --- |
|  |

F.3.5.6. Qual a data prevista para a decisão ou decisões finais?

|  |
| --- |
|  |

F.3.5.7. Especifique que autoridade ou autoridades competentes concederam ou irão conceder a autorização de desenvolvimento:

|  |
| --- |
|  |

## F.4. Aplicação da Diretiva 92/43/CEE, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens («Diretiva Habitats»); avaliação dos efeitos nos sítios da rede Natura 2000

F.4.1. O projeto é suscetível de ter efeitos negativos significativos, quer individualmente quer em combinação com outros projetos, em sítios incluídos ou a incluir na rede Natura 2000?

Sim 🞏 Não 🞏

F.4.2 Caso a resposta à pergunta F.4.1 seja afirmativa, queira fornecer:

(1) a decisão da autoridade competente e a avaliação pertinente efetuada nos termos do artigo 6.º, n.º 3, da Diretiva Habitats;

(2) se a autoridade competente tiver determinado que o projeto tem efeitos negativos significativos sobre um ou mais sítios incluídos ou a incluir na rede Natura 2000, queira fornecer:

a) uma cópia do formulário normalizado de notificação destinado a informar a Comissão Europeia nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Diretiva Habitats (2), como notificado à Comissão (DG Ambiente) e/ou;

b) um parecer emitido pela Comissão nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Diretiva Habitats, no caso de projetos com impactos significativos em habitats e/ou espécies prioritários e justificados por razões imperativas de reconhecido interesse público que não sejam razões relacionadas com a saúde do homem ou a segurança pública ou com consequências benéficas primordiais para o ambiente.

F.4.3 Caso a resposta à pergunta F.4.1 seja negativa, queira anexar a declaração do apêndice 1, preenchida pela autoridade competente e o mapa indicando a localização do projeto e os sítios da rede Natura 2000. Para um grande projeto não relacionado com infraestruturas (p. ex., compra de equipamento), tal deve ser devidamente explicado abaixo e, nesse caso, não é obrigatório apresentar a declaração.

|  |
| --- |
|  |

## F.5. Aplicação da Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (1) («Diretiva-Quadro da Água»); avaliação dos efeitos sobre massas de água

F.5.1 Em caso de incumprimento da condicionalidade ex ante correspondente, e em conformidade com o artigo 19.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, demonstre a relação com o plano de ação acordado

|  |
| --- |
|  |

(1) Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água (JO L 327 de 22.12.2000, p. 1).

F.5.2 O projeto implica uma nova alteração das características físicas de uma massa de água superficial ou alterações do nível de massas de águas subterrâneas que deterioram o estado de uma massa de água ou que não permitem alcançar um bom estado/potencial das águas?

Sim 🞏 Não 🞏

F.5.2.1. Caso a resposta seja afirmativa, apresente a avaliação dos impactos na massa de água e uma explicação pormenorizada da forma como todas as condições previstas no artigo 4.º, n.º 7, da Diretiva-Quadro da Água foram/estão a ser cumpridas.

Indique igualmente se o projeto resulta de uma estratégia nacional/regional para o setor em causa e/ou de um plano de gestão da bacia hidrográfica que tem em conta todos os fatores relevantes (uma melhor opção ambiental, os efeitos cumulativos, etc.)? Em caso afirmativo, forneça informações pormenorizadas.

|  |
| --- |
|  |

F.5.2.2. Se a resposta for negativa, queira anexar a declaração do apêndice 2 devidamente preenchida pela autoridade competente. Para um grande projeto não relacionado com infraestruturas (p. ex., compra de equipamento), tal deve ser devidamente explicado abaixo e, nesse caso, não é obrigatório apresentar a declaração.

|  |
| --- |
|  |

F.5.3 Explique de que forma o projeto se adequa aos objetivos do plano de gestão da bacia hidrográfica, que tenham sido estabelecidos para as massas de água relevantes.

|  |
| --- |
|  |

## F.6. Outras informações sobre o cumprimento das diretivas ambientais, quando aplicável

F.6.1 Aplicação da Diretiva 91/271/CEE do Conselho (1) («Diretiva das Águas Residuais Urbanas») — projetos no setor das águas residuais urbanas

(1) Preencha o apêndice 3 do formulário de pedido (quadro de conformidade com a Diretiva das Águas Residuais Urbanas).

(2) Explique de que forma o projeto responde a um plano ou a um programa relacionado com a aplicação da Diretiva das Águas Residuais Urbanas.

|  |
| --- |
|  |

(1) Diretiva 91/271/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1991, relativa ao tratamento de águas residuais urbanas, JO L 135 de 30.5.1991, p. 40.

F.6.2 Aplicação da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (1) («Diretiva-Quadro dos Resíduos») — projetos no setor da gestão dos resíduos

F.6.2.1. Em caso de incumprimento da condicionalidade ex ante correspondente, e em conformidade com o artigo 19.º do Regulamento (UE) n. 1303/2013, demonstre a relação com o plano de ação acordado

|  |
| --- |
|  |

(1) Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa a embalagens e resíduos de embalagens (JO L 312 de 22.11.2008, p. 3).

F.6.2.2. Explique de que forma o projeto satisfaz os objetivos fixados no artigo 1.º da Diretiva-Quadro dos Resíduos. Em especial, refira a coerência do projeto com o plano de gestão de resíduos relevantes (artigo 28.º), a hierarquia dos resíduos (artigo 4.º) e de que forma o projeto contribui para o cumprimento das metas de reciclagem fixadas para 2020 (artigo 11.º, n.º 2).

|  |
| --- |
|  |

F.6.3 Aplicação da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (1) («Diretiva das Emissões Industriais») — projetos que requeiram a concessão de uma licença ao abrigo desta diretiva

Explique de que forma o projeto satisfaz os requisitos da Diretiva 2010/75/UE, em particular a obrigação de operar em conformidade com uma licença integrada baseada nas melhores técnicas disponíveis e, se for caso disso, com os valores-limite de emissão previstos na referida diretiva.

|  |
| --- |
|  |

(1)Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), JO L 334 de 17.12.2010, p. 17.

F.6.4 Outras diretivas pertinentes no domínio do ambiente (especifique mais abaixo)

|  |
| --- |
|  |

## F.7. Custos das medidas tomadas para mitigar e/ou compensar os impactos ambientais negativos, em particular resultantes do procedimento AIA ou de outros procedimentos de avaliação (como a Diretiva Habitats, a Diretiva-Quadro da Água, a Diretiva das Emissões Industriais), ou de requisitos nacionais/regionais

F.7.1. Havendo esses custos, foram incluídos na análise do custo-benefício?

Sim 🞏 Não 🞏

F.7.2. Se esses custos foram incluídos nos custos totais, forneça uma estimativa da parte relativa aos custos das medidas adotadas para mitigar e/ou compensar os impactos ambientais negativos.

|  |  |
| --- | --- |
|  | % |

Explique resumidamente as medidas

|  |
| --- |
|  |

## F.8. Adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos, e resiliência a catástrofes

F.8.1. Explique de que forma o projeto contribui para os objetivos relativos às alterações climáticas, em conformidade com a estratégia UE 2020, e inclua informações sobre as despesas associadas a essas alterações, em conformidade com o anexo I do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014 da Comissão

|  |
| --- |
|  |

F.8.2. Explique de que forma os riscos relacionados com as alterações climáticas, as questões de adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos, e a resiliência às catástrofes foram tidas em conta.

(Para orientação, deve considerar as seguintes questões: De que modo foram avaliados o volume da externalidade dos gases com efeito de estufa (GEE) e os custos externos do carbono? Qual é o custo-sombra dos gases com efeito de estufa e de que forma foi integrado na análise económica? Foi considerada uma alternativa com menor intensidade de carbono ou baseada em fontes renováveis? Foi realizado um rastreio da vulnerabilidade ou uma avaliação dos riscos climáticos durante a preparação do projeto? Foram consideradas as questões relativas às alterações climáticas no âmbito da AAE e da AIA e foram essas questões verificadas pelas autoridades nacionais competentes? De que forma a análise e a classificação das opções relevantes consideraram as questões relativas às alterações climáticas? Como está o projeto articulado com a estratégia nacional e/ou regional para a adaptação às alterações climáticas? Terá o projeto, combinado com as alterações climáticas, impactos positivos e/ou negativos no meio envolvente? As alterações climáticas influenciaram a localização do projeto?)

|  |
| --- |
|  |

F.8.3. Explique que medidas foram adotadas no âmbito do projeto para assegurar a resiliência à variabilidade atual do clima e futuras alterações climáticas

(Para orientação, deve considerar as seguintes questões: (como foram consideradas as questões relacionadas com as alterações climáticas ao conceber o projeto e as suas componentes, como as forças externas — carga do vento e da neve, diferenças de temperatura, etc. — e certos impactos, como as vagas de calor, as drenagens, o risco de inundações e os longos períodos de seca que afetam, por exemplo, as características do solo)

|  |
| --- |
|  |

# G. PLANO DE FINANCIAMENTO, INDICANDO O MONTANTE TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS E O APOIO PREVISTO DOS FUNDOS, DO BEI E DE TODAS AS OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO, JUNTAMENTE COM OS INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS ADOTADOS PARA MONITORIZAR OS PROGRESSOS ALCANÇADOS, TENDO EM CONTA OS RISCOS IDENTIFICADOS

## G.1. Montante total dos recursos financeiros previstos e apoio previsto dos Fundos, do BEI e de todas as outras fontes de financiamento

G.1.1. Fontes de cofinanciamento

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Custo total [C.1.12.(A)]** | **FEDER/Fundo de Coesão** | **Fundos públicos nacionais** | **Fundos privados nacionais** | **Outras fontes** | **Financiamento BEI/FEI:** |
| **(A) = (B) + (D) + (E) + (F)** | **(B)** | **(D)** | **(E)** | **(F)** | **(G)** |
|  |  |  |  |  |  |

Outras fontes:

|  |
| --- |
|  |

G.1.2. Plano anual das despesas totais elegíveis a declarar à Comissão (indicador financeiro para monitorizar os progressos alcançados)

As despesas totais elegíveis a declarar à Comissão devem ser apresentadas abaixo, em termos de parte anual em EUR (indicativo). Em caso de grandes projetos cofinanciados por mais de um programa operacional, o plano anual deve ser apresentado separadamente para cada programa operacional. Em caso de um grande projeto cofinanciado por mais de um eixo prioritário, o plano anual deve ser apresentado separadamente para cada eixo prioritário.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PO - Eixo Prioritário** | **2014** | **2015** | **2016** | **2017** | **2018** | **Despesa total elegível** |
|  |  |  |  |  |  |  |

G.1.3. Outras fontes de financiamento da União

G.1.3.1 Foi apresentado, para o presente projeto, algum pedido de auxílio financeiro a título de outra fonte de financiamento da União (orçamento RTE-T, Mecanismo Interligar a Europa, LIFE+, Horizonte 2020, etc.)?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, especifique (programa da UE em causa, número de referência, data, montante solicitado, montante concedido, etc.):

|  |
| --- |
|  |

G.1.3.2 O projeto é complementar de qualquer outro projeto financiado ou a financiar pelo FEDER, o FSE, o Fundo de Coesão, o Mecanismo Interligar a Europa ou outra fonte de financiamento da União?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, especifique (fonte de financiamento da UE, número de referência, data, montante solicitado, montante concedido, etc.):

|  |
| --- |
|  |

G.1.3.3 Foi feito algum pedido de empréstimo ou de capital pelo BEI/FEI para o projeto?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, especifique (instrumento financeiro em causa, número de referência, data, montante solicitado, montante concedido, etc.):

|  |
| --- |
|  |

G.1.3.4 Foi apresentado, para uma fase anterior do projeto (incluindo as fases de estudo de viabilidade e preparação), algum pedido de auxílio financeiro a título de outra fonte de financiamento da União (FEDER, FSE, Fundo de Coesão, BEI, FEI, etc.)?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, especifique (fonte de financiamento da UE, número de referência, data, montante solicitado, montante concedido, etc.):

|  |
| --- |
|  |

G.1.4. A construção da infraestrutura irá ocorrer no âmbito de uma parceria público-privada (PPP) ?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, descreva a forma da PPP (ou seja, o processo de seleção do parceiro privado, a estrutura da PPP, o regime de propriedade da infraestrutura, incluindo, aquando do termo dos acordos PPP por maturidade ou outro meio, qual a repartição dos riscos, etc.). Além disso, forneça os resultados do cálculo da TRF (Kp) e a sua comparação com os valores de referência da rentabilidade esperada no setor em causa.

|  |
| --- |
|  |

G.1.5. Se houver instrumentos financeiros destinados a financiar o projeto, descreva a forma desses instrumentos (de capital próprio ou de dívida):

|  |
| --- |
|  |

G.1.6 Impacto do auxílio da União na execução do projeto

O auxílio da União irá:

a) acelerar a execução do projeto?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, especifique como e em que medida irá acelerar a execução. Em caso negativo, justifique.

|  |
| --- |
|  |

b) ser essencial para a execução do projeto?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, queira especificar em que medida irá contribuir para a execução. Em caso negativo, justifique a necessidade do apoio da União

|  |
| --- |
|  |

## G.2. Indicadores de resultados (1) e indicadores físicos para monitorizar os progressos alcançados

Indique no quadro previsto, os indicadores de resultados, incluindo os indicadores comuns definidos no âmbito do(s) programa(s) operacional(ais), e os outros indicadores físicos para monitorizar os progressos efetuados. O volume de informação dependerá da complexidade dos projetos, mas devem apenas ser apresentados os principais indicadores.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PO(CCI) - Eixo Prioritário** | **Fundo** | **Designação do indicador** | **Unidade de medida** | **Valor-alvo para o grande projeto** | **Data prevista** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

(1) Como exigido pelo artigo 101.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

## G.3. Avaliação dos riscos

Resuma brevemente os principais riscos para o êxito da execução física e financeira do projeto e as medidas de redução dos riscos propostas

|  |
| --- |
|  |

# H. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO GRANDE PROJETO

Sempre que se preveja que o período de execução será mais longo do que o período de programação, devem ser fornecido o calendário das fases para as quais é solicitado o apoio dos Fundos no período de 2014-2020.

## H.1. Calendário do projeto

Apresente o calendário de desenvolvimento e execução de todo o projeto e anexe um calendário resumido das principais categorias de trabalhos (por exemplo, um diagrama de Gantt, se disponível). Se o pedido se referir a uma fase do projeto, indique claramente no quadro os elementos de todo o projeto para os quais é solicitado o auxílio através do presente pedido:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Data de início** | **Data de conclusão** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

## H.2. Maturidade do projeto

Apresente o calendário do projeto em termos de progressos técnicos e financeiros e da maturidade atual do projeto, segundo as seguintes rubricas:

H.2.1. Aspetos técnicos (estudos de viabilidade, conceção do projeto, etc.):

|  |
| --- |
|  |

H.2.2. Aspetos administrativos, incluindo informação mínima sobre as autorizações necessárias, nomeadamente em matéria de AIA, autorização de desenvolvimento, decisões de planeamento/ordenamento do território, aquisição de terrenos (se pertinente), contratos públicos, etc.:

|  |
| --- |
|  |

H.2.3 Contratos públicos

Preencha o quadro seguinte.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Designação do contrato** | **Tipo de contrato (obras/fornecimentos/serviços)** | **Valor (efetivo ou previsto)** | **Organismo responsável pelo contrato** | **Data de publicação do concurso (efetivo ou previsto)** | **Data de conclusão da avaliação das propostas (efetivo ou previsto)** | **Data de assinatura do contrato (efetivo ou previsto)** | **Ref. (Jornal Oficial da UE, etc.), se relevante** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

H.2.4. Aspetos financeiros (decisões de autorização de despesas públicas, empréstimos solicitados ou concedidos, etc. — indique as referências):

|  |
| --- |
|  |

H.2.5. Se o projeto já tiver sido iniciado, indique o estado atual da execução:

|  |
| --- |
|  |

# I. O PROJETO É OBJETO DE ALGUM PROCEDIMENTO JURÍDICO POR INCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DA UNIÃO?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, queira especificar e justificar a contribuição proposta a cargo do orçamento da União a este respeito:

|  |
| --- |
|  |

# J. A EMPRESA FOI OU É ATUALMENTE OBJETO DE UM PROCEDIMENTO PARA RECUPERAR O APOIO DA UNIÃO, NA SEQUÊNCIA DA DESLOCALIZAÇÃO DE UMA ATIVIDADE PRODUTIVA PARA FORA DO ÂMBITO GEOGRÁFICO DO PROGRAMA?

Sim 🞏 Não 🞏

Em caso afirmativo, queira especificar e justificar a contribuição proposta a título do orçamento da União para o projeto a este respeito:

|  |
| --- |
|  |

# K. PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA JASPERS NA PREPARAÇÃO DO PROJETO

## K.1. A iniciativa JASPERS contribuiu para alguma parte da preparação do projeto?

Sim 🞏 Não 🞏

## K.2. Descreva os elementos do projeto que beneficiaram de uma contribuição da iniciativa JASPERS (conformidade ambiental, concursos públicos, análise das especificações técnicas, análise do custo-benefício, etc.).

|  |
| --- |
|  |

# L. ESTADO DO PROJETO EM RELAÇÃO AO ARTIGO 102.o DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013

## L.1. Se o projeto é apresentado em conformidade com o procedimento previsto no artigo 102.º, n.º 2, foi sujeito a uma avaliação da qualidade por especialistas independentes?

Sim 🞏 Não 🞏

|  |
| --- |
|  |

# M. RESUMO DAS REVISÕES INTRODUZIDAS NO FORMULÁRIO DO PEDIDO, NO CASO DE O GRANDE PROJETO TER SOFRIDO ALTERAÇÕES

|  |
| --- |
|  |

# N. AVAL DA AUTORIDADE NACIONAL COMPETENTE

Eu, abaixo assinado, confirmo que a informação constante do presente formulário é exata e correta.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Organização (Autoridade(s) de Gestão): |  |
| Data: |  |

Documentos

| **Título do documento** | **Tipo do documento** | **Data do Documento** | **Referência local** | **Referência da Comissão** | **Ficheiros** | **Data de envio** | **Enviado por** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Apêndice 1 - Declaração da autoridade responsável pela fiscalização dos sítios da rede natura 2000, incluindo o mapa |  |  |  |  |  |  |
|  | Apêndice 2 - Declaração da autoridade competente responsável pela gestão da água |  |  |  |  |  |  |
|  | Apêndice 3 - Quadro relativo à conformidade das aglomerações objeto do pedido com a diretiva das águas residuais urbanas |  |  |  |  |  |  |
|  | **Apêndice 4 - Estudos de viabilidade (ou plano de negócios, no caso de um investimento produtivo) e análise do custo-benefício (como exigido nos pontos D e E)** |  |  |  |  |  |  |
|  | **Apêndice 5 - Mapa de identificação da zona geográfica abrangida pelo projeto e dados georreferenciados (como exigido no ponto B.3.1.)** |  |  |  |  |  |  |
|  | Apêndice 6 - Documentação, incluindo resumo não técnico do relatório AIA, informações sobre os resultados das consultas e a decisão da autoridade competente (conforme exigido no ponto F.3.3) |  |  |  |  |  |  |
|  | Resumo não técnico do relatório ambiental e as informações exigidas pelo artigo 9.º, n.º 1, alínea b), da diretiva AAE (como exigido no ponto F.2.2.) |  |  |  |  |  |  |
|  | Documento dos efeitos negativos significativos na rede Natura 2000, incluindo a decisão da autoridade competente e a avaliação pertinente efetuada, cópia do formulário normalizado de notificação e parecer da Comissão nos termos do artigo 6.º, n.º 4, da Diretiva Habitats (como exigido no ponto F.4.2.) |  |  |  |  |  |  |
|  | **Calendário resumido das principais categorias de trabalhos (como exigido nos pontos H. 1)** |  |  |  |  |  |  |